

2ª via - Prefeitura Municipal
para devolução em 15 d.
do recebimento com anotações
de Sanção ou de Veto.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO Nº 019/85:

Projeto de Lei nº. 247, de 21 de novembro de 1985.
Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA. -
Gestão Carlos de Sousa Santos

Emendas:- Da Comissão de Justiça e Redação - Aditiva nº 01/85.
Ementa - Denomina próprio municipal, e dá outras providências.
Aprovação na forma regimental nas sessões ordinárias, realiza-
das nos dias 21 e 28 de novembro/85 e extraordinárias nos
dias 02 e 03 de dezembro de 1985.

-X-X-X-X-X-

Cópia Redação corrigida - Comissão de Justiça e Redação - "Sic".

Denomina próprio municipal, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

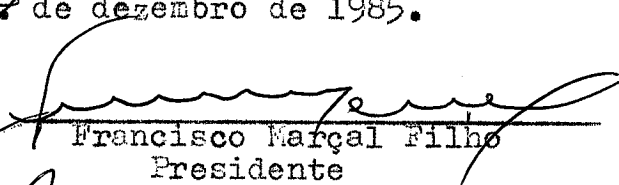
Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município votou e
eu sanciono a seguinte Lei:

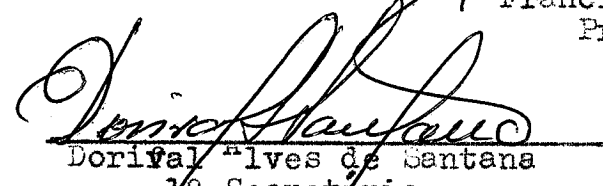
Art. 1º - O prédio construído pela Prefeitura Municipal de ' '
Xique-Xique, na sede do Município, anexo ao Colégio Municipal '
Senhor do Bonfim, destinado ao desenvolvimento e prática de even-
to de caráter sócio-cultural, fica denominado de SALÃO DE CULTU-
RA JOSÉ BARBOSA E SILVA.

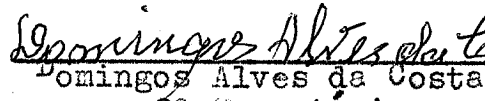
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-

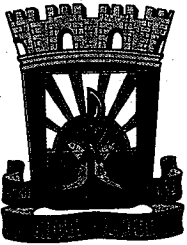
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Xique
Xique, Bahia, em 04 de dezembro de 1985.


Francisco Marçal Filho
Presidente


Dorival Alves de Santana
1º Secretário


Domingos Alves da Costa
2º Secretário

Lei nº 257
Sancionada em
04/12/1985



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075) 661.1096 - 661.1097 - CEP 47.400 - Xique-Xique - Bahia

OFÍCIO Nº 181/85


*Rec. às 09 horas
em 10/12/1985
Adm. Soc. Comarca*

Xique-Xique, 10 de Dezembro de 1985

, Senhor Presidente:

Anexo ao presente estamos devolvendo a V.S. as 2ª vias das Leis de nº 250 a 257, todas de 04/12/85, devidamente sancionadas.

Atenciosamente...


Carlos de Souza Santos

-Prefeito-

EXM^o. Sr.

FRANCISCO MARÇAL FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

NESTA